

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1012725-68.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo): Carmo Teixeira de Souza
Autor da Herança Laura Dotti de Souza

(Passivo):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 60/63), destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de *Laura Dotti de Souza*.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha, que ficará à disposição do interessado para retirada em Cartório por 15 dias.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 08 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA